

=LEI Nº 2.947, DE 08 DE ABRIL DE 2015=

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. E Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 48.000,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. E Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO APLICAÇÃO: 500 - Assistência Social

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Físicas.....R\$ 84.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO APLICAÇÃO: 310 - Saúde-Geral

TOTAL R\$ 212.000,00

Art. 2º - O recurso do presente crédito correrão por conta das anulações parciais das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 08 DE ABRIL DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -